

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 53 – DOE de 22/03/11 – Seção 1 - p.33

**SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
SECRETARIA EXECUTIVA**

COMUNICADO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE PARA IMUNIZAÇÃO EM MASSA e CONTROLE DE DOENÇAS – FESIMA

O Conselho Administrativo do Fundo Especial de Saúde para Imunização em Massa e Controle de Doenças – FESIMA, em sua 6ª Reunião Ordinária realizada em 02-03-2011 aprovou e dá nova redação aos artigos 3º e 5º., da Deliberação CAF- 1 de 30-09-2010, que aprova a criação de etapas para pagamento das ações e/ou trabalhos ligados às finalidades do FESIMA:

Artigo 1º – o artigo 3º, inciso I e II da Deliberação CAF – 1, de 30-9-2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – ações e/ou trabalhos de prevenção à saúde, vigilância e controle de doenças, riscos e agravos e emergências em saúde pública de interesse local/regional:

II – ações e/ou trabalhos de prevenção à saúde, vigilância e controle de doenças, riscos e agravos e emergências em saúde pública de interesse estadual/nacional/internacional: ”

Artigo 2º – o artigo 5º, inciso II, alínea “b” da Deliberação CAF – 1, de 30-9-2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“b) mediante depósito em conta bancária de sua titularidade, quando não servidores públicos estadual; ”

Artigo 3º. – Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

(Tornando Sem Efeito Publicação em D.O. de 18-03-2011, Por Sair com Incorreções)